Copia. Evaristo Valle de Barros - Tabellião. Rua do Rosario N.º 58. Rio de Janeiro - Lº 607 fs 6 - Escriptura de venda dos edificios e dominio util dos terrenos da antiga Fabrica de Ferro Galvanisado, que fazem os Syndicos da Comp.ia União Industrial S. Sebastião, em liquidação forçada a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de 1898, aos 29 do mez de Outubro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo, compareceram como outorgantes vendedores os Syndicos da Comp.ia União Industrial de S. Sebastião, em liquidação forçada, Dr. Joaquim Alves da Silva e Franco Bapt.a de Oliv.a este representado por seu procurador Dr. Sancho de Barros Pimentel, pelos poderes da procuração reg.da no livro 155 fs 15 deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Aug.to Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, todos residentes nesta capital Federal, e conhecidos de mim Tab.m e das testem.as abaixo assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. Bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E pelos syndicos da Comp.ia União Industrial de S. Seb.m em liquidação forçada me foi dito perante as mesmas testem.as que a referida Companhia é legitima senhora e possuidora dos edificios e dominio util dos terrenos da antiga Fabrica de Ferro Galvanisado, a rua da Alegria n.º 30, antigo 16, freguezia de S. Christovão, desta Capital, que a mesma Companhia

162

adquirio por escripª publica de dissolução da Coll.ª Fabrica de Ferro Galvanisado e partilha dos bens sociaes, de 12 de Janeiro de 1894, lavrada nestas notas; que são os seguintes caracteristicos dos referidos edificios e terrenos: o edificio principal fronteiro a rua tem 60m e 75c de extensão, é assobradado com um portão no centro e trinta janellas e tem dos lados um gradil de ferro e portão com treze metros e dez centimetros de um, e 6m e 50 do outro. É levantado sobre embasamento de cantaria, assoalhado e forrado no corpo central, sendo as paredes de tijolos e o madeiramento de pinho, coberto com telhas francezas. O corpo das Officinas, na parte posterior do edificio principal, de que é separado por um pateo, é de construcção de tijolos, apoiando a coberta sobre columnas de ferro fundido, systema de serra, e cobre uma area de 200m quadrados. Annexa a este edificio uma casinha de frontal de tijolos, com a superficie de 6m quadrados e um telheiro de ferro galvanisado, com a area de 37m. Ao lado direito outro telheiro de ferro galvanisado, cobrindo uma area de 55m quadrados. A extensão do terreno pela frente é de 9m incluido um terreno com 9m e 70 fechado com folhas de ferro e annelados: que os terrenos da mesma Fabrica são todos de accrescidos de marinhas, pelo que não são sujeitos a foro a Intª Municipal, que esses edificios e respectivos terrenos acham-se sujeitos a uma hypotheca convencional ao Banco da Republica do Brazil com outros immoveis no valor de reis tres mil e quinhentos contos de reis, escripª de 15 de Fevº de 1894, nestas notas, livres e desembaraçados de quaesquer outros onus, salvo o foro quanto a marinhas: que pelo pre-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

163

presente instrumento vendem á outorgada os ditos edificios, dominio util dos respectivos terrenos, benf.ts accessorios pelo preço de cem contos de reis que a mesma outorgada se obriga a realisar em conta do Banco da Republica do Brasil, o qual por sua vez paga a outorgante em moeda corrente como pagou neste acto perante mim e as testemunhas o que porto por fé e assim solvido o preço é dada plena e geral quitação: que assim transfere todo o dominio que tem, posse, servidões, direitos e acções sobre os referidos edificios e terrenos á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os mm.os outorgantes a fazer a presente venda bôa firme e valiosa trasendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. Presente neste acto o Sm. Com.dor Luiz Alves da Silva Porto, Vice Presidente do Banco da Republica do Brasil, e nessa qualidade seu legitimo representante na forma de seus estatutos, meu conhecido e das referidas testem.as por elle foi dito que havendo recebido a importancia dal já referida hypotheca e seus juros della data com de facto pela presente dá plena e geral quitação para que a outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil possa fazer cancellar o respectivo registro de modo a adquirir os referidos edificios, seus terrenos, accessorios etc livres deste encargo e mais declarou tambem que presta seu assentimento a forma de pagamento autorisando

a outorgada a levar a imp.ª do preço a sua conta. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 1.º de Outubro do corr.te anno, acceitava em nome e por parte da Fazenda Federal as condições do presente contracto, declarando que os immoveis a que se refere este instrumento fazem parte do termo de accordo celebrado entre a Fazenda Federal e o Banco mencionado aos 18 de Maio do anno proximo passado e lançado a fls 149 v do livro 10 desta Directoria. O Imposto de penna d'agua consta estar pago pela certidão seguinte: Certifico que o predio de que trata a petição retro está quite da penna d'agua do ex.º de 1897. Do que para constar onde convier eu Luis M.el de Araujo, passei a presente certidão na Recebedoria da Capital Federal aos 29 de Outubro de 1898. Pelo Sub. Director Maximiano Ant.º Corrêa. Estavão colladas e inutilisadas estamp.as no valor de 1660. O Imposto predial não é devido, por se achar fechado, conforme declara a certidão passada na Int.ª Municipal em 20 do corrente mez. Não paga imposto de transmissão de propriedade, em vista das disposições fiscaes em vigor, mas sim sello proporcional do valor de 10$000, pelas estamp.as adiante colladas, do que dou fé. E assim convencionados me pedirão que lavrasse nestas notas a presente escriptura, que lhes sendo lida, declarão em tempo que o Dr. Jm.e Alves da Silva é tambem representado pelo Dr. Sancho de Barros Pimentel, que exhibio a procuração que vai registrada no livro competente e assignão com as testemunhas

165

20-8-925

Felisberto Barboza da Silva e Leonardo Ferreira Pinheiro. Eu Thomaz Fernandes Barboza, ajudante a escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião subscrevo. Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1898. Sancho de Barros Pimentel - Luiz Alves da Silva Porto. Carlos Augusto Naylor - F. B. da Silva. L. F. Pinheiro, estavam estampadas no valor de 1$100. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testº da verdade Estava o signal publico. Sobre tres estampilhas no valor total de 1$500. Evaristo Valle de Barros. Conferi com o original. Commissão do Cadastro da Inscripção do Patrimonio 1ª 20 de Agosto de 1925. Conforme Luiz de Oliveira 1º Escripturario José Leite Soares Junior 3º escripº do Thesº Nacional

Registrada no livro 3J a pag. 279 sob nº 24826.